

MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE LONDRINA

TERMO ADITIVO

Processo nº 08753.000071/2018 – 41

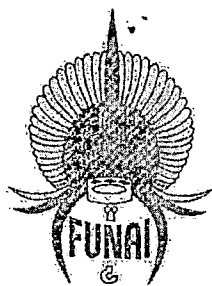
Termo aditivo nº 01 ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº 021/2018, firmado entre a Coordenação Regional Interior Sul/FUNAI, e o Sr. Waldomiro Ribeiro Gonçalves.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0059-42, com endereço na Av. São Pedro, 812-D, Presidente Médici, Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor JOÃO MARIA ROQUE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2875358 SSP/SC e do CPF nº 833.739.859-00 e de outro lado WALDOMIRO RIBEIRO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 006.829.009-82, e Registro Geral nº 399.097-4, residente à Rodovia Alcides Turini, 550, Condomínio Estância Santa Paula, Rua Manacá da Serra nº 285, Recanto do Salto, na Cidade de Londrina-PR, proprietário do imóvel, situado na Rua Gastão Madeira, 209 - Jardim Dom Pedro - Londrina-PR, neste ato representado pela empresa LOCAL IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.623.673/0001-91, com sede na Avenida Higienópolis, 346 1º andar - Centro, Londrina/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pelas Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e a Lei 8245/91 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula Sexta – Do Suporte Financeiro/Orçamentário, Cláusula Sétima – Da Vigência, Cláusula Oitava – Do Valor,

FUNAI - Fundação Nacional do Índio, Coordenação Técnica Local de Londrina, Rua Gastão Madeira, 209 - Jardim Dom Pedro
CER. 86.039-680. FONE (43) 3329-3080 e (43) 3339-2588 - email: cil.londrina@funai.gov.br



MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE LONDRINA

Cláusula Décima Terceira – Da Publicação, do Contrato supracitado, celebrado em 01.02.2018 e publicado no DOU em 11.04.2018, que passarão a vigorar com seguinte redação:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – DO SUPORTE FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para cobertura deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja classificação funcional programática e categoria econômica constam na Nota de Empenho 2019NE800002, sendo que para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à CONTRATANTE para período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2019 a 01/02/2020, em conformidade com o Art. 51 da Lei nº 8.245/91, e a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O valor mensal a título de aluguel deste Termo Aditivo será de R\$ 5.378,36 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total anual de R\$ 64.540,32 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). Com o acréscimo decorrente do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passará para R\$ 126.940,32 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

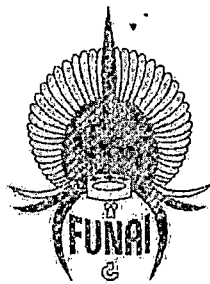
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para fins de eficácia, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, conforme estabelece o parágrafo 1º do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 21/2018, que por este Termo Aditivo não foram alteradas ou ratificadas.

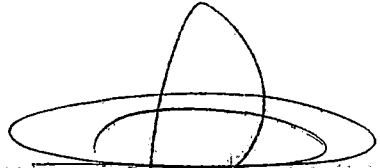
FUNAI - Fundação Nacional do Índio, Coordenação Técnica Local de Londrina, Rua Gastão Madeira, 209 – Jardim Dom Pedro
CEP. 86.039-680. FONE (43) 3329-3080 e (43) 3339-2588 – email cl.londrina@funai.gov.br.



MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE LONDRINA


E por assim estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraído-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

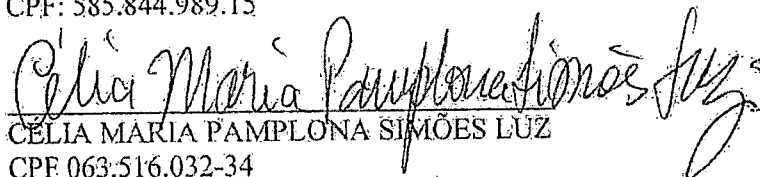
Londrina/PR, 21 de Janeiro de 2019


FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
CONTRATANTE


LOCAL IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


MARCOS CEZAR DA SILVA CAVALHEIRO
CPF: 585.844.989.15


CELIA MARIA PAMPLONA SIMÕES LUZ
CPF 063.516.032-34